LEI 1.572/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:
"NOSSA SENHORA DE FÁTIMA ".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, do Bairro Boa Vista, que se inicia além do cruzamento com a Rua Manoel Cardoso e termina na Rua Dr. Zebral, passa a denominar-se : "Nossa SENHORA DE FÁTIMA".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 16 DE FEVEREIRO DE 1973.

DR. CAMILO PRADES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal